



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 18
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, **JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS**, **RUI MANUEL SIMÕES VITAL**, **MICAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO** e **GONÇALO SANTOS PIRES BENTO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente.-----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 25 de outubro de 2021, considerou justificada a falta do Senhor Vereador **HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES**, por este se encontrar de férias.

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 25 de outubro de 2021, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem: -----

---- 1 – **José Manuel Reis Frazão** e **Augusto Reis Neves**, como representantes dos moradores das localidades de Moimento, Casa Velha e Eira da Pedra, na Freguesia de Fátima, a apresentarem o abaixo-assinado que dá conta da preocupação crescente relativa ao aumento do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

volume de trânsito na Rua Principal que atravessa aquelas localidades, principalmente por veículos pesados, em alternativa a outras vias em Fátima. Acrescem que, constata-se consecutivamente um abuso no que diz respeito ao excesso de velocidade por parte dos veículos pesados, provocando insegurança para todos os moradores e demais frequentadores e um ruído ambiental ensurdecedor derivado à falta de condições de circulação da via, por aqueles veículos, com caixas de esgoto/pavimentos desniveladas, bermas baixas e cortes no betuminoso, originando assim efeitos nefastos para a saúde pública e tranquilidade da população local.-----
---- Terminam a propor, conforme consta no abaixo-assinado entregue, diversas medidas mitigadoras e/ou temporárias a executar naquela via e a solicitar a construção de via que fará a ligação da “Zona Industrial de Boleiros” à cidade de Fátima, há muito prometida pela autarquia.

---- 2 – **João Carlos Ruivo Faustino**, a expor várias situações, sobre as quais solicita o apoio desta Câmara Municipal, na resolução das mesmas, designadamente: -----

- a. Verificação da limpeza de faixas de combustível que se encontra em curso na localidade de Pinheiro, uma vez que considera que a mesma não está a ser efetuada corretamente constatando-se árvores que deveriam ser retiradas a fim de desobstruir a circulação rodoviária; -----
- b. Averiguação da circulação de trânsito na Travessa do Simões, na localidade de Pinheiro, considerando que se trata de uma via estreita que dificulta a passagem de viaturas nos dois sentidos; -----
- c. Danos e prejuízos nas explorações agrícolas causados por javalis, referindo que foi obrigado a abandonar várias explorações que possui devido aos estragos provocados por aqueles animais. Solicita a intervenção da autarquia para a resolução deste problema grave que afeta o Concelho; -----
- d. Manutenção da Estrada Quinta da Mota, na localidade de Coroados, Freguesia de Seiça, considerando que a mesma é uma via pública sem condições de circulação, bem como a realocação do espelho parabólico recentemente colocado no entroncamento daquela estrada com a E.N. 113-1. -----

----- O **Senhor Presidente** informou o munícipe de que, no que respeita aos danos e prejuízos causados pelos javalis, deverá esta situação ser reportada ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., entidade com competência nessa matéria. -----

---- No que respeita aos restantes assuntos informou que irá averiguar junto dos serviços as várias situações expostas. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para dar conta das condições de arranque do ano letivo 2023/2024, designadamente, do número estimado de alunos (7156) e do investimento previsível, associado à Componente de Apoio à Família, Atividades de Enriquecimento Curricular, Alimentação, Regime Escolar, Leite Escolar, Fruta Escolar e Transporte, num montante total de cerca de 3.000.000,00€, traduzindo-se num aumento de cerca de 700.000,00€ em relação ao ano letivo anterior. -----

---- Seguidamente o Senhor Presidente deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentou o voto de felicitação que a seguir se transcreve: “**Presidente da Câmara Luís Miguel Albuquerque integra a Comissão Executiva da Turismo do Centro 2023-2028**” -----

---- No passado dia 1 de setembro, ocorreu a tomada de posse dos órgãos sociais da Comissão Executiva da Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal para o período de 2023 – 2028.-----

---- A Comissão Executiva da Turismo do Centro é agora liderada por Raul Almeida (ex-presidente da Câmara Municipal de Mira), tendo o Dr. Pedro Machado assumido as funções de Presidente da Mesa da Assembleia-Geral. Da constituição da nova equipa para a Comissão Executiva, releva-se com destaque e importância, a eleição do nosso Presidente Luís Miguel Albuquerque que obviamente passará a estar presente na principal entidade que tem como objetivo estruturar e promover a atividade turística da Região Centro. -----

---- Esta integração do Presidente da Câmara Municipal de Ourém constitui o reconhecimento da importância do Município de Ourém, dado que Fátima e o turismo religioso é uma das principais portas de entrada de turistas na Região. -----

---- Conforme amplamente referido na tomada de posse, a prioridade desta Entidade será a consolidação da marca turística Centro de Portugal e os seus produtos turísticos, tornando a região um destino sustentável, o que será também relevante para o nosso território. -----

---- Assim, neste ciclo que se inicia, felicita-se o Presidente Luís Miguel Albuquerque formulando votos de sucesso na dinamização de um trabalho em rede que envolva o Município de Ourém, a Região do Médio Tejo e de toda a Região Centro. Sem dúvida que esta será uma oportunidade para contribuir para o desenvolvimento do turismo da Região e para a articulação dos diversos parceiros, entre eles os 100 Municípios que compõem esta a Região Centro.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE FELICITAÇÃO PROPOSTO.-----

---- Aquando da apreciação do presente voto, ausentou-se da sala o **Senhor Presidente** por integrar a Comissão Executiva da **Turismo Centro de Portugal**, para o período de 2023 a 2028.-----

OOXXXOO

OOO

ORDEM DO DIA-----

1. PRESIDÊNCIA-----

1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

1.1.1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 21 DE AGOSTO DE 2023-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, APROVAR A ATA DA **REUNIÃO DE 21 DE AGOSTO DE 2023**, SEM A VOTAÇÃO DO **SENHOR VEREADOR RUI MANUEL SIMÕES VITAL**, POR NÃO TER ESTADO PRESENTE (N.º 3, DO ARTIGO 34.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO).-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA.-----

1.2. GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA-----

1.2.1. REGISTO N.º 66.925/2023 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA-----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 66.925/2023, de **Célia Maria Reis Rodrigues Aquino**, instruída com uma informação, datada de 23 do mês findo, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a referir que, de acordo com os documentos apresentados, a mesma encontra-se concluída, podendo restituir-se à requerente o montante de 72,00€, de conformidade com as normas em vigor.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM APREÇO E AUTORIZAR O PAGAMENTO DA VERBA DE 72,00€, A **CÉLIA MARIA REIS RODRIGUES AQUINO**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1.2.2. REGISTO N.º 70.655/2023 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA-----

---- Relativamente ao assunto supramencionado, foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 70.655/2023, de **Cristina Sofia Lopes Costa**, acompanhada com uma informação, datada de 04 de agosto findo, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a referir que, de acordo com os documentos apresentados, a mesma encontra-se concluída, podendo restituir-se à requerente o montante de 72,00€, de conformidade com as normas em vigor. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM APREÇO E AUTORIZAR O PAGAMENTO DA VERBA DE 72,00€, A **CRISTINA SOFIA LOPES COSTA**.-----

OOXXXOO

OOO

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA-----

2.0.1. REGISTO N.º 69.792/2023 - ACIDENTE DE VIAÇÃO - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 69.792/2023, de **Maria da Graça Pereira Marujo Costa**, a informar de que no dia 15 de junho último, sofreu um acidente de viação quando circulava na Avenida D. Afonso Henriques (no sentido Sobral-Bairro), da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, devido à queda de ramo de árvore sobre o veículo de matrícula 54-HX-71, marca Renault, modelo Clio e a solicitar o ressarcimento da importância de 236,04€, referente aos danos causados, conforme documento que anexa. -----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: -----

- Auto de Notícia, datado de 19 também de junho último, da **Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Ourém**;-----
- Informação, datada de 24 de agosto findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa emergente da eventual indemnização dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEMNIZAR **MARIA DA GRAÇA PEREIRA MARUJO COSTA** PELO MONTANTE DE 236,04 EUROS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.2. REGISTO N.º 76.622/2023 - CLUBE ATLÉTICO OURIENSE - PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO-----

---- Através da carta registada sob o n.º 76.622/2023, o **Clube Atlético Ouriense**, sediado na Rua António Pereira Afonso, n.º 11, rés do chão, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, solicitou, face a compromissos financeiros assumidos, o pagamento antecipado da 3.ª tranche referente ao subsídio que lhe foi atribuído no âmbito do *Associativismo 2023*.--

---- Ouvido sobre o pedido, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 30 do mês findo, a dar conta de que será admissível a antecipação da 3.ª prestação, prevista para o próximo mês de outubro, considerando que se verifica a existência de fundos disponíveis em montante suficiente que permitem a assunção da referida despesa, pelo que deixa à consideração superior a autorização da antecipação requerida. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA ANTECIPADA DA VERBA EM QUESTÃO, PARA O **CLUBE ATLÉTICO OURIENSE**.-----

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO-----

2.1.1. REGISTO N.º 23.669-A/2023 - MINUTA DO CONTRATO DE “P121/2023 - AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO GLOBAL DE SEGURANÇA INFORMÁTICA (CIBERSEGURANÇA) QUE INCLUI FIREWALLS, CONCENTRADOR DE VPNS, REVERSE PROXY E WAF, ANTIVÍRUS, ANTIMALWARE”-----

---- Foi apresentada a minuta do contrato registada sob o n.º 23.669-A/2023, a celebrar com a firma **MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.**, sediada na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 40, em Lisboa, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 194.900,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de fornecimento/instalação de 120 dias, instruída com uma informação, datada de 22 do mês findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor de execução do contrato e a aprovação da referida minuta do contrato. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----
PRIMEIRO – ADJUDICAR, EM REGIME DE CONCURSO PÚBLICO, AO ABRIGO DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, À FIRMA **MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.**, SEDEADA NA AVENIDA FONTES PEREIRA DE MELO, N.º 40, EM LISBOA, O PROCEDIMENTO DE “**P121/2023 – AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO GLOBAL DE SEGURANÇA**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

INFORMÁTICA (CIBERSEGURANÇA) QUE INCLUI FIREWALLS, CONCENTRADOR DE VPNS, REVERSE PROXY E WAF, ANTIVÍRUS, ANTIMALWARE”, PELO VALOR DE 194.900,00€ (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE 120 DIAS; -----
SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, FISCALIZAÇÃO, CONTENCIOSO E INFORMÁTICA, **EUSÉBIO MANUEL SILVA MONTEIRO**; -----
TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----
---- Aquando da apreciação e votação da presente deliberação, ausentou-se da reunião a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, por ter ligação profissional à **MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.** -----

2.1.2. REGISTO N.º 71.593-A/2023 - MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE “P054/2022 - EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO EDIFÍCIO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM” - TRABALHOS A MENOS ---

---- Foi apresentada a minuta de adenda ao contrato registada sob o n.º 71.593-A/2023, a celebrar com a firma **ELETROINSTAL – Ivo Ribeiro, Unipessoal, Limitada**, sediada na Rua Eng. Frederico Ulrich, n.º 2650, da Freguesia de Moreira, do Concelho da Maia, adjudicatária da empreitada designada em epígrafe, referente a trabalhos a menos, no valor de 2.752,59€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----
---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----
PRIMEIRO – APROVAR OS TRABALHOS A MENOS, NO VALOR DE **2.752,59€** (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS EUROS E CINQUENTA E NOVE CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR; -----
SEGUNDO – APROVAR A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA. -

2.1.3. REGISTO N.º 73.030-A/2023 - MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE “P182/2017 - REABILITAÇÃO DO CASTELO E PAÇO DOS CONDES DE OURÉM E SUA ADAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS” - TRABALHOS A MENOS

---- Foi apresentada a minuta de adenda ao contrato registada sob o n.º 73.030-A/2023, a celebrar com o consórcio adjudicatário da empreitada designada em epígrafe, constituído pelas firmas **Alberto Couto Alves, S.A.** e **REVIVIS – Reabilitação, Restauro e Construção, Limitada**, com sede na Avenida dos Descobrimentos, no Edifício Las Vegas III, n.º 63, da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Freguesia de Antas e Abade de Vermoim, do Concelho de Vila Nova de Famalicão, relativa a trabalhos a menos, no valor de 83.428,30€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR OS TRABALHOS A MENOS, NO VALOR DE **83.428,30€** (OITENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO EUROS E TRINTA CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR; -----
SEGUNDO – APROVAR A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA. -

2.1.4. REGISTO N.º 60.153/2023 – “P164/2023 - ELABORAÇÃO DA CARTA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EM OURÉM”-----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 60.153/2023, do **Chefe do Serviço de Planeamento do Território**, foram apresentados o convite e o caderno de encargos para efeitos do mencionado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 23 de agosto findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 50.000,00€ (+ IVA) e pelo prazo de execução de 12 meses. Termina a referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação daquele preço, baseou-se em consulta preliminar efetuada ao mercado.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada também de 23 do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE SUSTENTADO EM CONSULTA PRELIMINAR EFETUADA AO MERCADO; -----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ELABORAR O DOCUMENTO EM APREÇO E FACE À INEXISTÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PRÓPRIOS PARA O EFEITO; -----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

QUARTO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CCP;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI A TÉCNICA SUPERIOR **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DO SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE, **ANTÓNIO JOSÉ ALEXANDRE CASTANHEIRA** (SECRETÁRIO) E A TÉCNICA SUPERIOR **CLÁUDIA MARQUES CAÇOTE** E COMO MEMBROS SUPLENTE A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **MARCO NELSON ROSA FERREIRA**;

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

---- O Senhor Vereador **José Augusto Dias dos Reis** apresentou a seguinte declaração: “Vem a reunião de câmara do dia 04-09-2023, a proposta para a “Elaboração da Carta Municipal de Habitação em Ourém”.-----

---- Apesar da obrigação, considero muito oportuna a imediata elaboração da referida carta que terá como objetivo a inventariação e o diagnóstico do parque habitacional municipal para preparar propostas para responder às carências que inequivocamente existem.-----

---- Verifico que foi feito o convite à comunidade científica para realizar o trabalho o que me deixa satisfeito, porque são estas entidades as mais bem preparadas e as que possuem os melhores recursos para elaborar este tipo de estudos. Um bom trabalho desta natureza em articulação com a “Estratégia Local de Habitação” e com o “Pacote Mais Habitação” do Governo Central, poderão se constituírem como instrumentos essenciais para combater o flagelo, transversal em praticamente todo o território nacional, que é a falta de habitação que por sua vez é um direito consagrado na Constituição da República Portuguesa no seu artigo 65.º.-----

---- Da mesma maneira como o executivo está a consultar a comunidade científica para elaborar este trabalho, haverá certamente outros temas muito relevantes e alguns muito atuais em que a referida comunidade científica poderia ajudar, pois ao executivo compete criar condições (financeiras, administrativas, regulamentares etc) para decidir sobre soluções apresentadas por especialistas e não tanto ele próprio apresentar soluções em desespero de causa. O executivo é em si um órgão político e não um órgão técnico.”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.5. REGISTO N.º 69.568/2023 – “P162/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE REDE DE RECOLHA SELETIVA DE OAU (ÓLEOS ALIMENTARES USADOS) DO MUNICÍPIO DE OURÉM” -----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 69.568/2023, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos, para efeitos do designado em epígrafe, acompanhados de uma informação, datada de 22 de agosto findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, fixando-se o preço base em 15.600,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e o prazo de execução em 36 meses e a referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se em consulta preliminar efetuada ao mercado. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 23 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e com as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE SUSTENTADO EM CONSULTA PRELIMINAR EFETUADA AO MERCADO; -----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO A NECESSIDADE AMBIENTAL DE PROCEDER À RECOLHA DOS ÓLEOS ALIMENTARES USADOS; -----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – CONVIDAR A FIRMA **HARDLEVEL – ENERGIAS RENOVÁVEIS, S.A.**, A APRESENTAR PROPOSTA;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA REPARTIR, PELOS ANOS ECONÓMICOS A SEGUIR DESCRITOS, OS ENCARGOS REFERENTES AO PROCEDIMENTO EM APREÇO:-----

- ANO 2023 – 1.148,33 EUROS;-----
- ANO 2024 – 5.512,00 EUROS;-----
- ANO 2025 – 5.512,00 EUROS;-----
- ANO 2026 – 4.363,67 EUROS.-----

2.1.6. REGISTO N.º 75.561/2023 – “P169/2023 - REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA IRMÃ LÚCIA DE JESUS (ROTUNDA SUL AO LIMITE DA ZONA URBANA DE FÁTIMA)”-----

---- No seguimento da informação registada sob o n.º 75.561/2023, da **Divisão de Projetos Técnicos**, foram apresentados o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 30 de agosto findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, fixando-se o preço base em 3.769.765,20€ + IVA e o prazo de execução em 12 meses e a referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se em valores médios de mercado para a natureza dos trabalhos a realizar.-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação, datada de 28 também de agosto findo, do **Chefe da Divisão de Projetos Técnicos**, que seguidamente se reproduz na íntegra: “Remete-se para aprovação pelo Executivo Municipal o projeto de execução “:#DPT2023/PROJ_P130/2018 - Elaboração do projeto de execução da requalificação da Avenida Irmã Lúcia de Jesus (Rotunda Sul ao limite da zona urbana de Fátima) - Aprovação do PE “, acompanhada da informação técnica nº 55/23/DPT/1131 e da respetiva proposta de realização de despesa (MGD 75884/2023).-----

---- O projeto de execução foi elaborado pela DIMECONSULT II – ENGENHEIROS CONSULTORES, LDA. -----

---- Este projeto prevê a requalificação urbanística da Avenida Irmã, numa extensão de cerca de 2 Km, no troço com início na Rotunda sul até ao limite da zona Urbana de Fátima. -----

---- Resumidamente pretende-se a requalificação urbana desta via, com faixa de rodagem de 7,00m de largura, passeio em ambas as margens com 2,5m de largura (sempre que possível),



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ciclovias com 2 m de largura, zona de estacionamento, arborização e espaços verdes, mobiliário urbano, iluminação pública, sinalização, RSU, rede de drenagem pluvial e de rega. -----

---- Este projeto obteve pareceres favoráveis das Entidades descritas no ponto 4 da referida informação. -----

---- O valor estimado dos trabalhos previstos para a empreitada, pela equipa projetista, é de 3 768 318 € (+IVA) (acresce IVA à taxa legal). -----

---- O prazo de execução previsto pela equipa projetista para execução dos trabalhos da empreitada é de 12 meses (email anexo 4).-----

---- Note-se que na informação 55/23/DPT/1131 é referido no ponto 7 que o prazo de execução indicado inicialmente pelo projetista é de 8 meses, prazo este que entretanto foi corrigido para 12 meses.-----

---- Considerando que “Este projeto é constituído por peças escritas e desenhadas das várias especialidades e está instruído com termos de responsabilidade subscritos pelos técnicos autores geral e de cada uma, com qualificação para o efeito, que garantem assim reunir condições técnicas para ser aprovado, conforme é referido no ponto 6 da citada informação técnica, propõe-se ao executivo Municipal: -----

- Aprovação do projeto de execução “Requalificação da Avenida Irmã Lúcia de Jesus (Rotunda Sul ao limite da zona urbana de Fátima)”, nas condições referidas na inf 55/23/DPT/1131; ----

- Promover os procedimentos necessários à obtenção das autorizações dos proprietários dos terrenos privados, necessários ocupar com a implantação deste projeto. -----

- Remeter ao SCPA para abertura de procedimento concursal para execução da empreitada, mediante concurso público, nos termos da alínea b) do art 19 do CCP.-----

---- À Consideração Superior”. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 30 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE RETIFICAR O CRONOGRAMA FINANCEIRO, DEVENDO A EMPREITADA INICIAR EM ABRIL DE 2024. -----

2.1.7. REGISTO N.º 76.699/2023 – “P170/2023 - FORNECIMENTO COM TRANSPORTE DE GASÓLEO RODOVIÁRIO ADITIVADO PARA GARANTIR A OPERACIONALIDADE DAS VIATURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DURANTE DOZE MESES E ATÉ AO LIMITE DE 300.000,00€”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No seguimento do processo registado sob o n.º 76.699/2023, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, foram apresentados o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 30 de agosto findo, daquele serviço, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, fixando-se o preço base em 300.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e o prazo de execução em 12 meses e a referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se na estimativa de consumos e nos custos médios do litro de gasóleo do procedimento anterior e na crescente evolução do custo do referido bem. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada também de 30 do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE FUNDAMENTADO NA ESTIMATIVA DE CONSUMOS E NOS CUSTOS MÉDIOS DO LITRO DE GASÓLEO DO PROCEDIMENTO ANTERIOR E NA CRESCENTE EVOLUÇÃO DO PREÇO DO REFERIDO BEM; -----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GARANTIR A OPERACIONALIDADE DAS VIATURAS E DOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS;-----

TERCEIRO – APROVAR O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** (QUE PRESIDIRÁ) E OS TÉCNICOS SUPERIORES **RENATO GAMEIRO LOPES** (SECRETÁRIO) E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E COMO MEMBROS SUPLENTE AS TÉCNICAS SUPERIORES **CÉLIA PATRÍCIA RODRIGUES RIBEIRO** E **PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA**; -----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS, CONFORME SE ESPECIFICA: -----

- ANO 2023 – 1,23 EURO;-----
- ANO 2024 – 368.998,77 EUROS.-----

2.1.8. REGISTO N.º 65.342/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE EXERCÍCIO FÍSICO - MONITOR 2-----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 65.342/2023, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, foi apresentado o Caderno de Encargos para a prestação de serviços designada em epígrafe, pelo preço base de 4.833,00€ (1.700,50€, para o ano de 2023 e 3.132,50€, para o ano de 2024), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 11 meses, para cerca de seis horas semanais. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo a informação, datada de 23 do mês findo, que se passa a transcrever: “Para autorização.-----

---- A despesa emergente incide em dois anos económicos, conforme os montantes dispostos no movimento anterior-----

---- Importa salientar a existência de adequado enquadramento orçamental nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA.-----

---- À Consideração Superior (competência do órgão executivo)”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESPESA EM APREÇO E INCUMBIR O **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO DE DAR SEGUIMENTO AO PROCESSO**.-----

2.1.9. REGISTO N.º 66.606-A/2023 - CENTRO SOCIAL DA RIBEIRA DO FÁRRIO - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Foi apreciada a proposta de texto de protocolo registada sob o n.º 66.606-A/2023, a celebrar com o **Centro Social da Ribeira do Fárrio**, com sede na Rua Padre João Pereira, n.º 2, em Ribeira do Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 23.607,64€, os encargos decorrentes da aquisição de equipamento e mobiliário para as salas da creche, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio.-----

---- O processo encontra-se instruído com a carta registada sob o n.º 75.686/2023, do **Centro Social da Ribeira do Fárrio**, a referir que concorda com a minuta de protocolo proposta.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO E INCUMBIR O **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE** DE ACOMPANHAR O PRESENTE PROCESSO.-----

2.1.10. REGISTO N.º 106.742-A/2022 - XXI CONGRESSO INTERNACIONAL DE TURISMO RELIGIOSO E SUSTENTÁVEL (CITRYS) - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- No âmbito da organização e realização do XXI Congresso Internacional de Turismo Religioso e Sustentável (CITRYS), na cidade de Fátima, deste Concelho, coincidente com a realização do XI Workshop Internacional de Turismo Religioso, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2024, foi apresentada a proposta de texto de protocolo registada sob o n.º 106.742-A/2022, a celebrar com a **Aciso – Associação Empresarial Ourém-Fátima**, a **Agência Regional de Promoção Turística Centro de Portugal** e a **Fundação São José de Ciências Humanas e Religiosas**, com vista à atribuição de um apoio financeiro por parte do Município, no valor de 7.500,00€, incluindo deveres de cada um dos outorgantes. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO E INCUMBIR A **DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO** DE ACOMPANHAR O PROCESSO. -----

2.1.11. REGISTO N.º 76.903/2023 - TEJO AMBIENTE - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, E.I.M., S.A. - PROPOSTAS DE PROTOCOLOS-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 76.903/2023, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a remeter para apreciação e aprovação propostas de protocolos a celebrar com a **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.** (sedeada no Edifício Paço do Conde, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta cidade), com o objetivo de definir os montantes a assumir pela referida entidade, na execução das infraestruturas de saneamento de empreitadas, conforme a seguir se especifica: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- “P038/2020 – Requalificação da EM 357 – Estrada de Leiria, troço entre a Rotunda Norte e o limite do Concelho” – **34.373,74€ + IVA**;-----
- “P089/2022 – Beneficiação viária – Estrada da Gravia, Rua da Cabiçalva e Reabilitação de Pontes” – **194.250,12€ + IVA**;-----
- “P091/2019 – Requalificação da rede viária Municipal – Execução de passeios em calçada na Rua Principal do Moimento, requalificação e saneamento na Rua da Várzea – Moimento – Fátima” – **52.817,57€ + IVA**; -----
- “P094/2021 – Elaboração de projetos de saneamento – 2021” – **91.635,00€ + IVA**;----
- “P167/2020 – Reabilitação da Rede Viária do Concelho – Ruas Diversas – Freguesias de Seiça e Alburitel” – **21.454,40€ + IVA**.-----

---- O processo encontra-se ainda instruído com a proposta de adenda ao protocolo celebrado a 06 de julho de 2021, também com a **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**, que consiste na alteração da comparticipação do valor de 156.625,26€ + IVA, para **187.371,54€ + IVA**, referente à empreitada de “P044/2020 – EN 356 – Requalificação da ligação da Zona Industrial de Casal dos Frades ao IC9”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM OS TERMOS DOS PROTOCOLOS E DA ADENDA APRESENTADOS E SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A SUA CELEBRAÇÃO.-----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, ausentou-se da sala o **Senhor Presidente da Câmara**, por pertencer aos órgãos sociais da **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**-----

2.1.12. REGISTO N.º 28.981-A/2023 – “P040/2021 - REABILITAÇÃO DA UNIDADE DE CUIDADOS DE SAÚDE DE RIO DE COUROS” - CONTA FINAL-----

---- Foi apresentada a conta final registada sob o n.º 28.981-A/2023, referente à empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Socrinel – Sociedade Construtora Irmãos Neves, Limitada**, sedada na Rua Vale do Brejo, n.º 24, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, instruída com uma informação, datada de 22 de agosto findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que a firma adjudicatária não devolveu a declaração de aceitação da referida conta, dentro do prazo concedido para o efeito. Termina a referir que, de conformidade com o n.º 4, do artigo 401.º, do Código dos Contratos Públicos, a mesma considera-se aceite sem prejuízo das reclamações pendentes.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada de 23 também do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a propor a aprovação a conta final em assunto e a dar conta de que deverá, o Setor de Património, proceder à inventariação do presente imobilizado.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CONTA FINAL DA EMPREITADA EM REFERÊNCIA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR O **SETOR DE PATRIMÓNIO** DE PROCEDER DE CONFORMIDADE COM A INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA.-----

OOXXXOO

OOO

3. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, FISCALIZAÇÃO, CONTENCIOSO E INFORMÁTICA-----

3.1. REGISTO N.º 55.089/2023 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIA-----

---- O Setor de Mercados e Licenciamentos Não Urbanísticos, através da informação registada sob o n.º 55.089/2023, colocou à consideração superior procedimento de atribuição de espaços para efeitos do designado em epígrafe, conforme se passa a transcrever: “1. Para efeitos de procedimento referente à atribuição de espaços para a prática de Restauração e Bebidas não Sedentária, anexam-se as peças processuais necessárias.-----

2. As localizações em causa são as que estão atualmente em uso e para as quais os operadores económicos manifestam algum interesse.-----

3. Foi atualizado o valor base para cada localização para €1000.-----

4. Foi também clarificado o modo de cálculo das taxas, passado a estar definida, para a zona do mercado, a área mínima de 15m² para efeito de cálculo da taxa.-----

5. Deverá ser elaborado edital a publicitar o procedimento, com as seguintes condições e procedimentos indicados em anexo, caso mereçam a concordância da Câmara Municipal. De forma resumida:-----

- a. O procedimento visa permitir a instalação de ERB não sedentários, durante um período de dois anos;-----
- b. É determinado um preço base para cada espaço, em função dos equipamentos que cada um permite instalar;-----
- c. O espaço designado por ‘zona 1’ (travessa da Ponte da Ferraria, ao estabelecimento comercial designado ‘intermarché’) não admite esplanada;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- d. O espaço será atribuído ao proponente que satisfaça as presentes condições e que apresente a proposta de valor mais elevado;-----
 - e. Os proponentes deverão ter certificado HACCP e possuir seguro de responsabilidade civil;-----
 - f. Os lugares que permaneçam livres podem ser adjudicados diretamente pelo período remanescente. -----
6. A publicitação mencionada no ponto anterior (elaboração de edital) deverá ocorrer também no ‘Balcão do Empreendedor’, por força da al. a) do art.º 138.º, conjugado com al. a) do n.º 1 do art.º 80.º, todos do anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16/janeiro.-----
7. Neste sentido, e salvo melhor opinião, deverá a Câmara Municipal:-----
- a. Aprovar as condições e procedimentos mencionados nos documentos anexos; -----
 - b. Determinar a elaboração do respetivo edital e promover a sua divulgação nos ‘locais de estilo’;-----
 - c. Incumbir o serviço de informática de promover a publicitação no ‘Balcão do Empreendedor’;-----
 - d. Incumbir o serviço respetivo de promover a publicação no site do município;-----
 - e. Determinar a composição da comissão de abertura e análise de propostas, a quem incumbirá dar andamento a todo o processo. Sugere-se a seguinte composição: -----
 - i. Jacinto Costa;-----
 - ii. Manuel Figueiredo;-----
 - iii. Abílio Prazeres.-----
 - f. Determinar a notificação dos atuais titulares dos direitos do procedimento concursal, de modo a que, caso pretendam, efetuem nova candidatura. -----
8. Face ao número de candidaturas que forem recebidas, poderá ser necessária a intervenção do serviço de trânsito para colocação de sinalização vertical e/ou horizontal, de modo a salvaguardar o espaço destinado aos titulares (...).”-----

---- (Aprovado em minuta)-----
-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIA, NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS E BEM ASSIM APROVAR A COMPOSIÇÃO DO JÚRI. -----

3.2. REGISTO N.º 70.626/2023 - JCDECAUX PORTUGAL - MOBILIÁRIO URBANO E PUBLICIDADE, LIMITADA - CONTRATO DE LOCAÇÃO E COMODATO DE MOBILIÁRIO URBANO-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 70.626/2023, da firma **JCDecaux Portugal – Mobiliário Urbano e Publicidade, Limitada**, com sede no Beco da Aviação, n.º 1, em Granja do Alpriate, da Freguesia de Vialonga, do Concelho de Vila Franca de Xira, referente ao contrato de locação e comodato de mobiliário urbano, celebrado a 17 de setembro de 1993, instruído com o despacho, datado de 04 de agosto findo, do **Senhor Presidente da Câmara**, que aprova a sua manutenção, até que esteja concluído o novo procedimento para o efeito e na condição de serem colocados três abrigos de passageiros junto ao terminal da rodoviária, instalado provisoriamente na Rua Dr. Agostinho Barroso Gonçalves, nesta cidade e deslocalizado o abrigo ali existente, para a Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto. -----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO, DATADO DE 04 DE AGOSTO DE 2023, DO **SENHOR PRESIDENTE**. -----

OOXXXOO

OOO

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS -----

4.1. REGISTO N.º 23.903-A/2023 - PROJETO DE REVISÃO DO “REGULAMENTO DE INTERVENÇÃO NA VIA PÚBLICA DO CONCELHO DE OURÉM” - VERSÃO FINAL -----

---- Na reunião de 02 de maio último, a Câmara deliberou submeter o projeto de revisão do regulamento indicado em epígrafe a discussão pública, pelo período de 30 dias, nos termos e para efeitos do n.º 1, do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- Publicado na 2.ª Série – N.º 105, do **Diário da República**, no dia 31 de maio de 2023, o referido projeto de revisão de regulamento esteve em discussão pública até ao dia 13 de julho transato. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** exarou no processo uma informação, datada de 11 do mês findo, a anexar a versão final do projeto de revisão de regulamento, registado sob o n.º 23.903-A/2023, dando conta de que não foram apresentados quaisquer contributos ou sugestões de alterações ao texto em análise. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A VERSÃO FINAL DO PROJETO DE REVISÃO DO “**REGULAMENTO DE INTERVENÇÃO NA VIA PÚBLICA DO CONCELHO DE OURÉM**” E REMETÊ-LA À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G), DO N.º



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

4.2. REGISTO N.º 74.349/2023 – “P062/2023 – REPARAÇÕES DE DANOS CAUSADOS PELOS INCÊNDIOS DE 2022 (LOTE 1 - REPARAÇÃO DA REDE VIÁRIA)” - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE -----

---- Foi apresentado o Plano de Segurança e Saúde registado sob o n.º 74.349/2023, da firma **Civibérica – Obras Civis, S.A.**, sediada na Zona Industrial da Pedrulha, lote 12, da Freguesia de Casal Comba, do Concelho de Mealhada, adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, para apreciação e aprovação. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** exarou no processo uma informação, datada de 23 de agosto findo, a dar conta de que o referido plano está em condições de ser aprovado.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou igualmente no processo o despacho, datado daquele mesmo dia, que seguidamente se transcreve: “APROVADO. -----

---- Remeta-se à reunião do Órgão executivo para ratificação.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRATRANSCRITO.-----

OOXXXOO

OOO

5. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO -----

5.1. REGISTO N.º 67.762/2023 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA

---- Relativamente ao processo de obras n.º 1087/2021 (construção de muros de vedação e suporte de terras), de que é titular **Catarina Ribeiro da Silva Henriques**, foi apreciada a informação registada sob o n.º 67.762/2023, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar à consideração superior a caducidade do citado processo, de conformidade com o n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, devendo, conforme dispõe o n.º 5, do referido artigo 71.º, notificar-se a requerente para que querendo, se pronuncie, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, atendendo a que a mesma não solicitou, até à data, a emissão do respetivo alvará. -----

---- Do processo faz também parte a informação registada sob o n.º 75.703/2023, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar à consideração superior a caducidade do processo, conforme proposto na informação acima referida. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **CATARINA RIBEIRO DA SILVA HENRIQUES** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 1087/2021, DE ACORDO COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, CONFORME DISPÕE O N.º 5, DAQUELE MESMO ARTIGO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

5.2. REGISTO N.º 56.363/2023 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 56.363/2023, de **Luís Miguel da Rosa Goulão Freire**, a requerer nova prorrogação de prazo por seis meses, da licença n.º 70/2019, para conclusão das obras de construção de habitação, piscina e muros de vedação, a que se refere o processo de licenciamento n.º 255/2018, devido à aquisição da propriedade e à alteração do titular da referida licença.-----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que a seguir se indicam:-----

- Registada sob o n.º 63.754/2023, da **Divisão de Urbanismo e Território**;-----
- Registada sob o n.º 73.897/2023, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta do seguinte: “(...) Dado que a 2.º prorrogação de prazo do alvará de licença foi solicitada fora do prazo legal (prazo terminado a 07/06/2023 e a prorrogação foi solicitada a 26/06/2023), mas considerando a justificação do requerente, deixa-se à consideração superior remeter o processo a reunião de Câmara, para deliberação quanto ao seguinte:-----
 - a) Aceitar a fundamentação apresentada na exposição do requerente para não cumprimento do prazo de apresentação de pedido de 2.º prorrogação do alvará, e considerando ainda que o instrumento de planeamento em vigor aplicável permite obter deferimento em tudo igual à pretensão, não declarar a caducidade e, superiormente, autorizar o pedido de 2.º prorrogação de prazo do alvará de licença por 6 meses; -----
 - b) Não aceitar a fundamentação apresentada na exposição do requerente, e proferir a caducidade da pretensão ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do art.º 71 do RJUE, concedendo a audiência prévia de interessados ao abrigo do n.º 5 do art.º 71 do RJUE e nos termos do art.º 121.º e 122.º do CPA (...).” -----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO E CONCEDER AO REQUERENTE O PRAZO DE **SEIS MESES** PARA CONCLUSÃO DA OBRA A QUE SE REFERE O ALVARÁ N.º 70/2019, CONFORME PROPOSTO NA **ALÍNEA A)** SUPRATRANSCRITA. -----

5.3. REGISTO N.º 66.673/2023 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 66.673/2023, de **Isidro Martins dos Santos**, a requerer, por motivos que especifica, nova prorrogação de prazo, ao abrigo do n.º 2, do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, para solicitar a emissão do alvará de obras de construção de uma habitação unifamiliar, a que se refere o processo n.º 192/2020, de que é titular. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 69.559/2023, que se encontra anexa ao processo. -----

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 72.989/2023, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão:**-----

---- À consideração superior remeter o processo a reunião, para deliberação quanto ao seguinte:

- a) Proferir a intenção de caducidade ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, com base no n.º 5, do mesmo artigo, deverá ser dada audiência prévia ao interessado, com prazo não inferior a 10 dias, nos termos do art.º 121.º e 122.º do CPA; -----
- b) Aceitar a exposição do requerente, concedendo-lhe um prazo para requerer o alvará de licença de obras, considerando que o instrumento de planeamento em vigor aplicável permite obter deferimento em tudo igual à pretensão (...).” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO E CONCEDER AO REQUERENTE O PRAZO DE **180 DIAS** PARA REQUERER A EMISSÃO DO ALVARÁ DE OBRAS REFERENTE AO PROCESSO N.º 192/2020, CONFORME PROPOSTO NA **ALÍNEA B)** SUPRATRANSCRITA.-----

5.4. REGISTO N.º 66.726/2023 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 66.726/2023, de **Nuno Alexandre Cândido Simões**, a solicitar a prorrogação de prazo por 12 meses, ao abrigo do n.º 2, do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, para requerer a emissão da licença de obras referente ao processo n.º 976/2021, de que é titular (ampliação e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

alteração de edifício destinado a habitação unifamiliar), deferido por despacho de 07 de junho de 2022, do então Vereador Senhor Natálio de Oliveira Reis.-----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Registada sob o n.º 69.000/2023, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que o prazo para solicitar a emissão da referida licença de obras terminou a 23 de junho último;-----
- Registada sob o n.º 76.187/2023, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão:**-----

---- Considerando que não foi solicitada a emissão do alvará de licença no prazo legal, e considerando ainda o atrás mencionado, deixa-se à consideração superior remeter o processo a reunião de Câmara, para deliberação quanto ao seguinte:-----

- a) Solicitar ao requerente que apresente uma fundamentação para o não cumprimento do prazo de pedido de emissão de alvará, ou;-----
- b) Considerando que o requerente solicitou o pedido de emissão de alvará, embora fora de prazo, MAS que o instrumento de planeamento em vigor aplicável permite obter deferimento em tudo igual à pretensão, não declarar a caducidade do processo e **aceitar o pedido de emissão de alvará que foi solicitado fora de prazo**, ou;-----
- c) Proferir a caducidade da pretensão ao abrigo do n.º 2 do art.º 71 do RJUE, concedendo a audiência prévia de interessados ao abrigo do n.º 5 do art.º 71 do RJUE e nos termos do art.º 121.º e 122.º do CPA (...).”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE CONFORMIDADE COM A **ALÍNEA B)** DA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**.-----

5.5. REGISTO N.º 68.366/2023 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 68.366/2023, de **José Luís Carriço Pereira do Vale e outra**, a requerer, por motivos que especifica, nova prorrogação de prazo por 12 meses, da licença n.º 4/2020, para conclusão das obras de construção de habitação a que se refere o processo de licenciamento n.º 372/2018, de que são titulares.-----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Registada sob o n.º 72.139/2023, da **Divisão de Urbanismo e Território**;-----
- Registada sob o n.º 73.512/2023, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a remeter o pedido à consideração superior, conforme se passa a transcrever: “(...) À



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Consideração Superior remeter o processo a Reunião de Câmara, propondo-se uma das seguintes opções: -----

- a) Considerando o estado avançado da obra propõe-se aceitar a exposição como audiência do interessado e não proferir a caducidade, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do art.º 71 do RJUE, concedendo a prorrogação de prazo de 12 meses, dado que a pretensão mantém a viabilidade no instrumento de planeamento atualmente aplicável. Caso a prorrogação seja deferida, a validade do alvará passará a terminar a 24/04/2024. -----
- b) Não aceitar o pedido de prorrogação de prazo, e declarar a caducidade da pretensão ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do art.º 71 do RJUE, conjugado com o n.º 5 do art.º 71, devendo ser concedido audiência prévia.” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO E CONCEDER AO REQUERENTE O PRAZO DE **DOZE MESES** PARA CONCLUSÃO DA OBRA A QUE SE REFERE O ALVARÁ N.º 4/2020, CONFORME PROPOSTO NA **ALÍNEA A) SUPRATRASCRIPTA.** -----

5.6. REGISTO N.º 63.135/2023 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 63.135/2023, da **Freguesia de Seiça**, com sede na Estrada Nacional 113-1, n.º 52, em Seiça, deste Concelho, a requerer, por motivos que especifica, ao abrigo do n.º 5, do artigo 20.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a prorrogação de prazo para apresentação dos projetos de especialidades, referentes ao processo n.º 731/2021 (construção de uma habitação unifamiliar e muro de vedação), considerando que terminou o prazo de 60 (sessenta) dias, concedido por deliberação de 03 de abril de 2023.-----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Registada sob o n.º 63.308/2023, da **Divisão de Urbanismo e Território**;-----
- Registada sob o n.º 73.887/2023, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar o pedido a decisão superior, conforme se passa a transcrever: “(...) **À consideração superior remeter o processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre os seguintes pontos:**-----

1. Determinar se são legítimos os motivos justificativos por não ter apresentado os projetos de especialidades até 07/07/2023 (justificação apresentada acima), e conceder um prazo para entrega das mesmas, contudo devendo ser ponderado: -----
 - a) O prejuízo para o interesse público, dado que o projeto foi deferido na sequência de pedido informação prévia viável, quando à data o instrumento de gestão de territorial



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

no local o permitia, nem existia restrições de utilidade pública mas atualmente o espaço encontra-se em Solo Rústico – Espaço Agrícola de Produção, e principalmente em área REN, o qual é interdito as ações de iniciativa privada que se traduzem em obras de construção, neste caso de um habitação que não está associada a exploração agrícola, conforme prevê o n.º 1 do art.º 20 do RJREN. -----

2. Declarar a caducidade da pretensão ao abrigo do n.º 6 do art.º 20 do RJUE, devendo ser dada a audiência prévia do interessado (...).”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, CONSIDERANDO LEGÍTIMOS OS MOTIVOS INVOCADOS, CONCEDENDO À REQUERENTE O PRAZO DE **180 DIAS IMPROPRORROGÁVEIS** PARA PROCEDER À ENTREGA DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES.-----

5.7. REGISTO N.º 67.425/2023 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DO ADITAMENTO N.º 2 AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2018-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 67.425/2023, de **António dos Reis Ferreira**, a requerer, na qualidade de técnico coordenador e autor do processo n.º 25/2020, referente a operação de loteamento a que corresponde o alvará n.º 2/2018, sito na Avenida Beato Nuno, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a retificação do aditamento n.º 2 ao referido alvará, relativo à alteração do uso de habitação para hotelaria. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar: -----

- Registada sob o n.º 67.775/2023, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **3. Conclusão:**-----

---- Face ao exposto, informa-se que, não se vê inconveniente na retificação ao “Aditamento n.º 2 ao Alvará de Loteamento n.º 2/2018”, no qual deverá constar que o referido aditamento consiste em: -----

- a) Alteração de uso de habitação para empreendimento de apartamentos turísticos;-----
- b) Alteração de 14 fogos para 17 apartamentos turísticos; -----
- c) Alteração de 30 lugares de estacionamento para 20 lugares de estacionamento. -----

---- Mantém-se as restantes especificações do alvará (...).”; -----

- Registada sob o n.º 73.534/2023, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar à consideração superior o pedido de retificação nas condições acima mencionadas.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO CONFORME REFERIDO NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS.-----

5.8. REGISTO N.º 91.718/2022 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2004 - FREGUESIA DE CAXARIAS-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 91.718/2022, de **Vítor Manuel Vieira Valente**, a requerer, ao abrigo do artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a alteração da licença de operação de loteamento dos lotes 3 e 4, sitos na Avenida 21 de Junho, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, constantes do Alvará de Loteamento n.º 3/2004.-----

---- O processo encontra-se instruído com, para além de outros documentos, a informação registada sob o n.º 72.928/2023, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, que a seguir se transcreve: “O pedido de licenciamento é relativo à alteração das prescrições definidas no lote 3 e no lote 4 do alvará de loteamento n.º 3/2004, sem a execução de obras de urbanização, e à alteração dos arranjos exteriores, contíguos aos referidos lotes, definidos na área cedida ao domínio público municipal.-----

---- O pedido consiste na alteração do uso de habitação coletiva e comércio para habitação coletiva e na alteração de número máximo de fogos (de 4 fogos para 6 fogos), bem como na alteração da norma relativa à cota de soleira e na introdução de acessos pedonais nos arranjos exteriores previstos na área cedida ao domínio público municipal.-----

---- Informa-se que não houve qualquer pronuncia relativamente à alteração das prescrições definidas no lote 3 e no lote 4 do alvará de loteamento n.º 3/2004, através de publicação de edital nos locais públicos de estilo.-----

---- Considerando o exposto não se vê inconveniente no pedido de alteração ao loteamento nos termos do artigo 27.º do RJUE, pelo que o mesmo pode ser deferido nos termos do artigo 23.º do RJUE.-----

---- À consideração superior.”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 23.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**5.9. REGISTO N.º 55.523/2023 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA
- PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VERBA -----**

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 55.523/2023, da firma **Condição Gradual Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua 13 de Maio, n.º 33, em Fátima, deste Concelho, a solicitar a devolução da verba de 174,20€, paga indevidamente, no âmbito do processo de licenciamento n.º 1189/2023. -----

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 62.252/2023, a colocar à consideração superior a devolução da referida verba, paga em duplicado -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA DE 174,20€, À FIRMA **CONDIÇÃO GRADUAL UNIPESSOAL, LIMITADA**. -----

**5.10. REGISTO N.º 55.537/2023 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA
- PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS -----**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 55.537/2023, da **Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima**, com sede na Rua de Santa Isabel, n.º 360, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar, ao abrigo do artigo 26.º da Concordata celebrada entre a Santa Sé e o Estado Português, a isenção do pagamento de todas as taxas correspondentes ao processo de obras n.º 1520/2023 (legalização de anexo, sito na Rua de Santa Ana, da dita freguesia), de que é titular. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 63.878/2023, a colocar a decisão superior o cálculo das taxas a isentar, no valor de 371,73€, que inclui a verba de 154,50€ (já paga). -----

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 73.952/2023, a colocar à consideração superior a isenção do montante de 217,23€ e a devolução da verba de 154,50€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ISENTAR A **FÁBRICA DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA** DAS TAXAS EM APREÇO, AO ABRIGO DA CONCORDATA ENTRE A SANTA SÉ E O ESTADO PORTUGUÊS E AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA DE 154,50 EUROS.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5.11. REGISTO N.º 60.159/2023 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VERBA -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 60.159/2023, da firma **Filourém – Comércio de Peças Auto, Limitada**, com sede na Rua do Ribeirinho, n.º 9, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar a devolução da importância de 104,35€, paga em duplicado, no âmbito do processo de obras n.º 188/2023. -----

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 162/2023, de 16 de agosto findo, a propor a devolução da referida verba. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA DE 104,35€, À FIRMA **FILOURÉM – COMÉRCIO DE PEÇAS AUTO, LIMITADA**. -----

5.12. REGISTO N.º 67.081/2023 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO -----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 67.081/2023, de **Telmo Duarte Pereira de Jesus**, a solicitar a devolução da caução, do montante de 2.500,00€, prestada ao abrigo do n.º 1, do artigo 81.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, como forma de garantir a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes do início dos trabalhos de escavação e contenção periférica, referentes ao processo de obras n.º 658/2020 (construção de edifício habitacional, comercial e serviços), a que corresponde o alvará n.º 58/2022. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 69.377/2023, a propor a devolução da referida caução, considerando que a obra encontra-se concluída e com alvará de utilização n.º 104/2023. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO EM REFERÊNCIA. -----

5.13. REGISTO N.º 73.704/2023 - REMODELAÇÃO DE TERRENO - PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA -----

---- Na reunião de 07 de agosto findo, a Câmara deliberou notificar a firma **FUTURFÁTIMA – Sociedade de Empreendimentos Imobiliários de Fátima, S.A.**, com sede na Avenida Beato Nuno, no Edifício Horizonte, n.º 115, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que tencionava declarar a caducidade do processo n.º 7/2021 (licença administrativa para a realização de trabalhos de remodelação de terreno, sito entre a Avenida Beato Nuno, a Rua Dr. Júlio Ferreira Constantino e a Rua da Padroeira, também em Cova da Iria), de que é titular e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com os documentos que se passam a especificar: -----

- Exposição registada sob o n.º 73.704/2023, da **requerente**, a informar de que pretende dar continuidade ao referido processo e a solicitar a sua reapreciação; -----
- Informação registada sob o n.º 73.968/2023, da **Divisão de Urbanismo e Território**; -
- Informação registada sob o n.º 76.271/2023, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a deixar à consideração superior o seguinte: “(...) Considerando a exposição do requerente deixa-se à consideração superior remeter o processo para Reunião de Câmara, sobre o procedimento a tomar:-----

- a) Considerar que foram apresentados motivos justificativos para não cumprimento do prazo de apresentação de pedido de emissão de alvará, nomeadamente a sua intenção de dar seguimento ao processo de remodelação de terrenos, que não há oposição do interesse público, dado o uso do solo no IGT em vigor, e **conceder um prazo a definir superiormente para solicitar a emissão de alvará**.-----
- b) Considerar que não foram apresentados motivos justificativos para conceder a prorrogação de prazo para apresentação de pedido de emissão de alvará, e proferir a caducidade da pretensão ao abrigo do n.º 2 do art.º 71 do RJUE, notificando o requerente a apresentar novo pedido de licenciamento.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A ALÍNEA A) DA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**, CONCEDENDO À REQUERENTE O PRAZO DE **180 DIAS** PARA SOLICITAR A EMISSÃO DO RESPECTIVO ALVARÁ DE OBRAS.-----

5.14. REGISTO N.º 67.103/2023 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

---- Por deliberação de 06 de fevereiro transato, foi notificada **Ana Maria Silva Pais Matos**, proprietária do imóvel sito na Rua D. Afonso IV Conde de Ourém, em Carapita, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, para nos prazos definidos no auto de vistoria n.º 106/2022, de 27 de outubro de 2022, realizar obras de reparação das anomalias detetadas ou proceder à demolição total ou parcial do referido imóvel, por o mesmo se encontrar em avançado estado de degradação, colocando em risco pessoas e bens.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Mais foi advertida que, caso não procedesse conforme o prescrito e nos prazos determinados, incorria em processo de contraordenação, nos termos da alínea s), do n.º 1, do artigo 98.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da exposição registada sob o n.º 67.103/2023, de representante da requerente, a requerer, por motivos que especifica, uma prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território**, prestou a informação registada sob o n.º 73.027/2023, a colocar o pedido à consideração superior.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- FACE AO ESTADO DO IMÓVEL E À SUA PROXIMIDADE COM A VIA PÚBLICA, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER À REQUERENTE O PRAZO DE **30 DIAS**, PARA CUMPRIMENTO DA DELIBERAÇÃO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.-----

5.15. REGISTO N.º 26.247/2023 - PEDIDO DE DESTAQUE-----

---- Na reunião de 19 de junho transato, em face do requerimento registado sob o n.º 26.247/2023, de **Beatriz Venâncio Batista e Maria do Céu Venâncio Ferreira**, a requererem, que do prédio sito na Rua Manuel Ferreira, n.º 13, no lugar de Ninho de Águia, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 276 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1207, fosse destacada uma parcela de terreno com a área de 2613,10 m², ficando a confrontar a norte com ribeiro e herdeiros de José Gaudência Pereira, a sul com estrada, a nascente com Maria do Céu Venâncio Ferreira e a poente com José de Jesus Ferreira e Filipe Ferreira Barreiro, a Câmara deliberou informar as requerentes de que tencionava indeferir a pretensão pelas razões constantes da informação então prestada pela Chefe da Divisão de Urbanismo e Território e ainda de que poderiam, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciarem-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 70.708/2023, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar a decisão superior o indeferimento do pedido, porquanto as requerentes não se pronunciaram dentro do prazo legal concedido para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO DE DESTAQUE.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL-----

6.1. REGISTO N.º 64.325/2023 - UTILIZAÇÃO DO PARQUE NATUREZA DO AGROAL - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO-----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 64.325/2023, **Manuel Paulo Rodrigues dos Santos**, solicitou a cedência do Parque Natureza do Agroal, para o período de 22 a 25 de agosto findo. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 28 também do mês findo, da **Divisão de Ação Cultural**, a dar conta de que a ocupação decorreu dentro da normalidade, pelo que coloca à consideração superior a devolução da caução então prestada, no montante de 50,00€. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO EM CAUSA.-----

6.2. REGISTO N.º 66.342/2023 - UTILIZAÇÃO DO PARQUE NATUREZA DO AGROAL - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 66.342/2023, de **Sílvia Natalino Alves Henriques**, a solicitar a cedência do Parque Natureza do Agroal, para os dias 26, 27 e 28 de agosto findo.-----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 29 também do mês findo, da **Divisão de Ação Cultural**, a dar conta de que a ocupação decorreu dentro da normalidade, pelo que coloca à consideração superior a devolução da caução então prestada, no montante de 50,00€. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO EM APREÇO.-----

6.3. REGISTO N.º 69.636/2023 - UTILIZAÇÃO DO PARQUE NATUREZA DO AGROAL - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO-----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 69.636/2023, **Susana Manuela Custódio José**, solicitou a cedência do Parque Natureza do Agroal, para os dias 12 e 13 de agosto findo. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 14 desse mesmo mês, da **Divisão de Ação Cultural**, a dar conta de que a ocupação do parque decorreu dentro da normalidade, pelo que coloca à consideração superior a devolução da caução então prestada, no montante de 50,00€.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO EM CAUSA.-----

6.4. REGISTO N.º 76.429/2023 - PROPOSTA DE VENDA DE BENS -----

---- Com o objetivo de promover e divulgar a história de Ourém, foi apresentada a informação registada sob o n.º 76.429/2023, da **Divisão de Ação Cultural**, a propor a venda de canecas de loiça e de azulejos pintados com representações gráficas de locais ou património emblemáticos deste Concelho, pelo preço final de 7,50€/unidade (que inclui IVA), nos espaços afetos ao Museu Municipal de Ourém ou outros que sejam considerados pertinentes.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A VENDA DOS BENS EM REFERÊNCIA PELO PREÇO ACIMA ESPECIFICADO. -----

6.5. REGISTO N.º 76.593/2023 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----

---- No seguimento do pedido referido em epígrafe, efetuado por **Ana Cristina Ferreira Torcato e Carlos Manuel Ferreira Torcato**, referente ao imóvel (identificado como “Antiga Casa do Barão de Alvaiázere), sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 3, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, na reunião de 07 de novembro de 2022, a Câmara deliberou criar uma comissão de vistoria, composta por técnicos deste Município, com o objetivo de reunir critérios de classificação do citado imóvel. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado do relatório de vistoria registado sob o n.º 76.593/2023, que conclui conforme se passa a transcrever: “(...)

CONCLUSÃO:-----

---- É entendimento desta Comissão que, pela sua identidade e memória, a Casa Barão de Alvaiázere representa um património cultural com significativa importância no âmbito local, justificando a sua preservação para as gerações futuras. -----

---- Tendo em conta o acima descrito e dado que é do conhecimento geral que o CEAU | Centro de Estudos de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto (FAUP), dispõe de importantes meios técnicos ao nível da Unidade de Investigação & Desenvolvimento nesta área e em concreto na elaboração de processo de classificação, salvo outro melhor entendimento, sugere-se adotar um procedimento semelhante a outros em curso, classificando a Casa Barão de Alvaiázere como imóvel de Interesse Municipal, mediante protocolo a celebrar com a FAUP (...).”-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O RELATÓRIO DE VISTORIA E INCUMBIR A **DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL** DE DAR SEQUÊNCIA AO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL EM APREÇO. --

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 34.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, A ISENÇÃO DO VALOR ALUSIVO AO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, PARA O REFERIDO IMÓVEL. -----

OOXXXOO

OOO

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-----

7.1. REGISTO N.º 70.358/2023 - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA - PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2022/2023 - DEVOLUÇÃO DE VERBA-----

---- Na reunião de 06 de fevereiro de 2023, a Câmara deliberou atribuir o escalão A, ao aluno **Kilyam Joaquim Vieira Teles**, inscrito no Clube Aprender e Brincar de Freixianda, com efeitos à data daquela deliberação.-----

---- Nesta reunião foi apresentada a carta registada sob o n.º 70.358/2023, do **Agrupamento de Escolas de Ourém**, a solicitar a devolução da quantia de 10,22€, correspondente às refeições adquiridas no período que decorreu entre aquela decisão e a sua comunicação ao agrupamento.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DO MONTANTE DE 10,22€, AO **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OURÉM**.-----

7.2. REGISTO N.º 70.360/2023 - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA - PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2022/2023 - DEVOLUÇÃO DE VERBA-----

---- Na reunião de 20 de março último, a Câmara deliberou atribuir o escalão A, ao aluno **Oliver Garcia Panta Martins Vieira**, inscrito no Clube Aprender e Brincar de Freixianda, com efeitos à data daquela deliberação.-----

---- Nesta reunião foi apresentada a carta registada sob o n.º 70.360/2023, do **Agrupamento de Escolas de Ourém**, a solicitar a restituição da quantia de 2,92€, correspondente às refeições adquiridas no período que decorreu entre aquela decisão e a sua comunicação ao agrupamento.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA DE 2,92€, AO **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OURÉM**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

8. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL-----

8.1. REGISTO N.º 67.767/2023 – “P069/2023 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA TENENTE MOREIRA LOPES E TROÇO DA RUA TEÓFILO BRAGA” - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE -----

---- Foi apresentado o Plano de Segurança e Saúde registado sob o n.º 67.767/2023, elaborado pela firma **Delfim de Jesus Martins & Irmão, Limitada**, com sede em Carrascal, da Freguesia de Abiul, do Concelho de Pombal, adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, para apreciação e aprovação. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho** exarou no processo uma informação, datada de 18 de agosto findo, a dar conta de que o plano em apreço, com as devidas correções efetuadas, está em condições de ser aprovado. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou também no processo o despacho, datado daquele mesmo dia, que se passa a transcrever: “APROVADO.-----

---- Solicito que o processo possa ser remetido para o Órgão executivo, para ratificação do presente Despacho”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRATRASCrito.-----

OOXXXOO

OOO

9. SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS-----

9.1. REGISTO N.º 76.918/2023 - FEIRA NOVA DE SANTA IRIA 2023-----

---- Através da informação registada sob o n.º 76.918/2023, a **Chefe do Serviço de Atividades Municipais**, colocou à consideração superior, para aprovação, normas de participação, mapas e boletins de candidatura, para a Feira Nova de Santa Iria, que se realizará entre os dias 26 de outubro e 01 de novembro de 2023, no Parque da Cidade – António Teixeira e no Centro Municipal de Exposições, nesta cidade.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

10. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE-----

10.1. REGISTO N.º 75.989/2023 - PROPOSTA DE CARTA SOCIAL MUNICIPAL DE OURÉM-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 75.989/2023, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, que se reproduz na íntegra: “O decreto-lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual, que concretiza o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social, estabelece que cabe aos órgãos municipais a competência para a elaboração e divulgação das cartas sociais municipais. -----

---- Informa-se que a Carta Social Municipal (CSM) é *“um instrumento de diagnóstico e de planeamento estratégico e ordenamento prospetivo da rede de serviços e equipamentos sociais ao nível concelhio”*. É ainda *“um documento fundamental de apoio à decisão pública em matéria de criação ou desenvolvimento de serviços e equipamentos sociais, por forma a garantir que, ao nível do concelho, se dispõe de uma rede de serviços e equipamentos adequadamente dimensionada e distribuída e que responda com eficiência às carências e problemáticas sociais diagnosticadas”* (n.os 1 e 2 do Artigo 3.º da Portaria 66/2021, de 17 de março). -----

---- Esta deverá conter cf. n.º 3 do Artigo 3.º da Portaria n.º 66/2021, de 17 de março: -----

- a) *“Uma caracterização do território, designadamente nas vertentes demográfica, socioeconómica e física; -----*
- b) *O mapeamento dos serviços e equipamentos sociais existentes, incluindo georreferenciação dos mesmos; -----*
- c) *Uma prospeção que, em face das necessidades identificadas, estabeleça a evolução planeada e programada da rede de serviços e equipamentos sociais, o seu dimensionamento, a tipologia das respostas e a articulação com os índices de cobertura nacional, no quadro da evolução demográfica e socioeconómica de cada concelho.”-----*

---- Além do mais deve *“estar articulada com o ordenamento da rede de serviços e equipamentos sociais aos níveis supramunicipal e nacional e garantir a coerência com os instrumentos de gestão territorial municipal, bem como com as prioridades definidas a nível nacional e regional”* (nº 4 do Artigo 3.º da Portaria).-----

---- Atendendo a que a elaboração, atualização e divulgação da carta social municipal é da competência da câmara municipal efetuaram-se as diligências necessárias para a sua elaboração, nomeadamente a recolha, análise e compilação da informação estatística dos dados das entidades com respostas sociais no concelho e dos demais instrumentos de planeamento e estratégicos. Também se realizou a georreferenciação dos equipamentos, assim como reuniões setoriais com as entidades que prestam serviços e respostas sociais no concelho. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Salienta-se que a elaboração deste instrumento contou com a colaboração, para além das entidades do concelho, dos seguintes técnicos do Município: Ana Lains, António Castanheiro, Carlos Lopes, Céline Marques, Cláudia Caçote, José António Martins e Pedro Henriques, -----

---- Assim, nos termos do artigo 6.º da Portaria 66/2021, **submete-se à consideração superior a proposta de carta social municipal em anexo. Mais se sugere que a mesma seja submetida à apreciação do órgão executivo.** -----

---- Caso a presente proposta seja aprovada **deverá de ser enviada para o Conselho Local de Ação Social de Ourém (CLASO), dispondo este Conselho de 45 dias para proferir o respetivo parecer,** cf. previsto no n.º 2, do artigo 6.º da mencionada Portaria. -----

---- Mais se informa que após o parecer do CLASO, **a Câmara Municipal deverá de submeter a proposta final da Carta Social Municipal, acompanhada desse parecer, à apreciação e votação da Assembleia Municipal.** -----

---- Informa-se ainda que, de acordo com a referida Portaria, está previsto que após aprovação pelo órgão deliberativo, deve-se dar conhecimento do mesmo aos membros do Governo responsáveis pelas áreas da solidariedade e segurança social e das autarquias locais, bem como publicitada no sítio da Internet da Câmara Municipal.-----

---- À consideração superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DE CARTA SOCIAL MUNICIPAL DE OURÉM APRESENTADA E REMETÊ-LA, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 6.º, DA PORTARIA N.º 66/2021, DE 17 DE MARÇO, AO CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL DE OURÉM (CLASO) PARA EMISSÃO DE PARECER. -----

10.2. REGISTO N.º 72.424/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 72.424/2023, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a deixar à consideração superior o deferimento do pedido de atribuição de apoio financeiro, no valor de 701,63€, efetuado por **Luís Manuel Clara Marques.** -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 25 de agosto findo, a dar conta de que a despesa emergente do apoio em apreço dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O APOIO EM APREÇO. -- -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

10.3. REGISTO N.º 73.964/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO -----

---- O **Serviço de Ação Social e Saúde**, remeteu para apreciação a informação registada sob o n.º 73.964/2023, a propor, pelos motivos que especifica, o deferimento do pedido de atribuição de apoio financeiro, de **Maria da Conceição Lourenço Ribeiro de Jesus**, no valor de 340,00€.

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 24 do mês findo, a dar conta de que a despesa emergente do apoio financeiro a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O APOIO EM REFERÊNCIA.-----

10.4. REGISTO N.º 74.128/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 74.128/2023, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a deixar à consideração superior o deferimento do pedido de atribuição de apoio financeiro, de **Ana Cristina de Oliveira Ramalhete Lourenço**, no valor de 570,00€.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 24 de agosto findo, a dar conta de que a despesa emergente do apoio em apreço dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O APOIO EM APREÇO. -- -----

10.5. REGISTO N.º 73.466/2023 - CANDIDATURA AO CARTÃO ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 73.466/2023, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento da candidatura ao cartão *abem*, de **Arminda Lopes de Oliveira**, atribuindo à Associação Dignidade a verba de 135,00€, para a emissão de um cartão, considerando que a requerente reúne os respetivos critérios. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO E ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE, A VERBA DE 135,00€, PARA A EMISSÃO DE UM CARTÃO *ABEM*.-----

10.6. REGISTO N.º 73.574/2023 - CANDIDATURA AO CARTÃO *ABEM*: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 73.574/2023, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o indeferimento da candidatura ao cartão *abem*, de **Maria de Fátima Baptista da Graça**, considerando que a mesma não reúne as condições definidas para a atribuição do referido cartão.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **MARIA DE FÁTIMA BAPTISTA DA GRAÇA** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.--

10.7. REGISTO N.º 73.880/2023 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA---

---- Através da informação registada sob o n.º 73.880/2023, o **Serviço de Ação Social e Saúde**, propôs o deferimento do pedido de atribuição de apoio alimentar e de donativos em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos, material escolar e outros materiais, efetuado por **Regina Paula Mira Belga Araújo de Andrade**, em virtude de estarem reunidos os critérios para o efeito.---

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 04 de setembro de 2023.-----



F1.39
04/09/2023

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A SECRETÁRIA,



ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 04/09/2023

= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013,
DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL

1. PRESIDÊNCIA

1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1. Aprovação da ata da reunião de Câmara de 21 de agosto de 2023

1.2. GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA

1.2.1. Registo n.º 66.925/2023 – Apoio à Esterilização de Animais de Companhia

1.2.2. Registo n.º 70.655/2023 – Apoio à Esterilização de Animais de Companhia

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.0.1. Registo n.º 69.792/2023 – Acidente de viação – Pedido de indemnização

2.0.2. Registo n.º 76.622/2023 – Clube Atlético Ouriense – Pedido de adiantamento de subsídio

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

2.1.1. Registo n.º 23.669-A/2023 – Minuta do contrato de “P121/2023 – Aquisição de Solução Global de Segurança Informática (Cibersegurança) que inclui Firewalls, Concentrador de VPNs, Reverse Proxy e WAF, Antivírus, Antimalware”

2.1.2. Registo n.º 71.593-A/2023 – Minuta de adenda ao contrato de “P054/2022 – Execução das Medidas de Eficiência Energética no Edifício das Piscinas Municipais de Ourém” – Trabalhos a menos

2.1.3. Registo n.º 73.030-A/2023 – Minuta de adenda ao contrato de “P182/2017 – Reabilitação do Castelo e Paço dos Condes de Ourém e sua adaptação para espaços museológicos” – Trabalhos a menos

2.1.4. Registo n.º 60.153/2023 – “P164/2023 – Elaboração da Carta Municipal de Habitação em Ourém”



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.5. Registo n.º 69.568/2023 – “P162/2023 – Prestação de Serviços de Gestão de Rede de Recolha Seletiva de OUA (Óleos Alimentares Usados) do Município de Ourém”

2.1.6. Registo n.º 75.561/2023 – “P169/2023 – Requalificação da Avenida Irmã Lúcia de Jesus (Rotunda Sul ao Limite da Zona Urbana de Fátima)”

2.1.7. Registo n.º 76.699/2023 – “P170/2023 – Fornecimento com transporte de gasóleo rodoviário aditivado para garantir a operacionalidade das viaturas e equipamentos municipais durante doze meses e até ao limite de 300.000,00€”

2.1.8. Registo n.º 65.342/2023 – Aquisição de serviços de Técnico de Exercício Físico – Monitor 2

2.1.9. Registo n.º 66.606-A/2023 – Centro Social da Ribeira do Fárrio – Proposta de protocolo

2.1.10. Registo n.º 106.742-A/2022 – XXI Congresso Internacional de Turismo Religioso e Sustentável (CITRYS) – Proposta de protocolo

2.1.11. Registo n.º 76.903/2023 – Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A. – Propostas de protocolos

2.1.12. Registo n.º 28.981-A/2023 – “P040/2021 – Reabilitação da Unidade de Cuidados de Saúde de Rio de Couros” – Conta final

3. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, FISCALIZAÇÃO, CONTENCIOSO E INFORMÁTICA

3.1. Registo n.º 55.089/2023 – Abertura de procedimento para atribuição de espaços para o exercício da atividade de restauração ou de bebidas não sedentária

3.2. Registo n.º 70.626/2023 – JCDcaux Portugal – Mobiliário Urbano e Publicidade, Limitada – Contrato de locação e comodato de mobiliário urbano

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

4.1. Registo n.º 23.903-A/2023 – Projeto de revisão do “Regulamento de Intervenção na Via Pública do Concelho de Ourém” – Versão final

4.2. Registo n.º 74.349/2023 – “Reparações de danos causados pelos incêndios de 2022 (Lote 1 – Reparação da rede viária)” – Plano de Segurança e Saúde

5. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO

5.1. Registo n.º 67.762/2023 – Licenciamento de operação urbanística



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.42
04/09/2023
Anexo I

- 5.2. Registo n.º 56.363/2023 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo
- 5.3. Registo n.º 66.673/2023 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo
- 5.4. Registo n.º 66.726/2023 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo
- 5.5. Registo n.º 68.366/2023 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo
- 5.6. Registo n.º 63.135/2023 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo
- 5.7. Registo n.º 67.425/2023 – Licenciamento de operação de loteamento – Pedido de retificação do aditamento n.º 2 ao alvará de loteamento n.º 2/2018
- 5.8. Registo n.º 91.718/2022 – Licenciamento de operação de loteamento – Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2004 – Freguesia de Caxarias
- 5.9. Registo n.º 55.523/2023 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de devolução de verba
- 5.10. Registo n.º 55.537/2023 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de isenção de taxas
- 5.11. Registo n.º 60.159/2023 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de devolução de verba
- 5.12. Registo n.º 67.081/2023 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de devolução de caução
- 5.13. Registo n.º 73.704/2023 – Remodelação de terreno – Pedido de licença administrativa
- 5.14. Registo n.º 67.103/2023 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas – Pedido de prorrogação de prazo
- 5.15. Registo n.º 26.247/2023 – Pedido de destaque

6. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

- 6.1. Registo n.º 64.325/2023 – Utilização do Parque Natureza do Agroal – Devolução de caução
- 6.2. Registo n.º 66.342/2023 – Utilização do Parque Natureza do Agroal – Devolução de caução
- 6.3. Registo n.º 69.636/2023 – Utilização do Parque Natureza do Agroal – Devolução de caução



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

F1.43
04/09/2023
Anexo I

6.4. Registo n.º 76.429/2023 – Proposta de venda de bens

6.5. Registo n.º 76.593/2023 – Pedido de isenção do pagamento de Imposto Municipal sobre Imóveis

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

7.1. Registo n.º 70.358/2023 – Atividades de Animação e Apoio à Família – Pré-escolar – Ano letivo 2022/2023 – Devolução de verba

7.2. Registo n.º 70.360/2023 – Atividades de Animação e Apoio à Família – Pré-escolar – Ano letivo 2022/2023 – Devolução de verba

8. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

8.1. Registo n.º 67.767/2023 – “P069/2023 – Requalificação urbana da Rua Tenente Moreira Lopes e troço da Rua Teófilo Braga” – Plano de Segurança e Saúde

9. SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS

9.1. Registo n.º 76.918/2023 – Feira Nova de Santa Iria 2023

10. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

10.1. Registo n.º 75.989/2023 – Proposta de Carta Social Municipal de Ourém

10.2. Registo n.º 72.424/2023 – Atribuição de apoio financeiro

10.3. Registo n.º 73.964/2023 – Atribuição de apoio financeiro

10.4. Registo n.º 74.128/2023 – Atribuição de apoio financeiro

10.5. Registo n.º 73.466/2023 – Candidatura ao cartão *abem*: Rede Solidária do Medicamento

10.6. Registo n.º 73.574/2023 – Candidatura ao cartão *abem*: Rede Solidária do Medicamento

10.7. Registo n.º 73.880/2023 – Pedido de apoio de Ação Social Direta

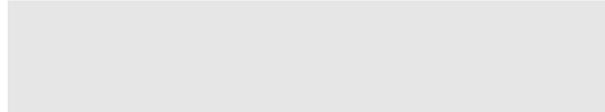


MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

F1.44
04/09/2023
Anexo I

Câmara Municipal de Ourém, 30 de agosto de 2023

A Vice-Presidente da Câmara



Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa